



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Geografia
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H18A - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4169 - ig@ufu.br - www.ig.ufu.br



EDITAL DIRIGUFU Nº 4/2022

13 de maio de 2022

Processo nº 23117.005627/2022-69

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Direção do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário, para atuação no Curso de Graduação em Geologia.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Local do estágio |
|--------------------------------|-------------|--|
| CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA | 01 | INSTITUTO DE GEOGRAFIA, CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA, CAMPUS MONTE CARMELO |

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O estagiário será inserido nas seguintes atividades:

- 2.1. Auxiliar no preparo das aulas práticas desenvolvidas nos laboratórios de Preparação de Amostras, Geologia Geral e Mineralogia e Microscopia e Petrografia do curso de Geologia.
- 2.2. Auxiliar na organização dos laboratórios de Preparação de Amostras, Geologia Geral e Mineralogia e Microscopia e Petrografia do curso de Geologia.
- 2.3. Auxiliar nas atividades desenvolvidas nos laboratórios de Preparação de Amostras, Geologia Geral e Mineralogia e Microscopia e Petrografia do curso de Geologia.
- 2.4. Cumprir as Normas Gerais dos Laboratórios do Curso de Geologia.
- 2.5. Cumprir as Normas específicas dos laboratórios.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados no curso de graduação em Geologia e tenham cursado e sido aprovados nas disciplinas Petrologia Sedimentar, Petrologia Ígnea e Petrologia Metamórfica.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 16/05/2022 a 31/05/2022 exclusivamente pelo e-mail cogeo@ufu.br;
- 4.3. edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Curso de Graduação em Geologia;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, em formato PDF, para o e-mail cogeo@ufu.br:

- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio>);
- 5.2. Cópia do documento de identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.3. Cópia do CPF;
- 5.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. **SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:**

7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática, conforme ANEXO I;

7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.1.2. Haverá prova prática valendo 10 pontos;

7.1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 15/06/2022 em local e horário a serem divulgados no sítio institucional do Instituto de Geografia <http://www.ig.ufu.br>;

7.3. A critério do Curso de Graduação em Geologia a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

7.4. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.6.3. Prova prática.

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 16/06/2022, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo Instituto de Geografia. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviado para o e-mail ig@ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no Instituto de Geografia, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

- 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelo Instituto de Geografia, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Instituto de Geografia, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

BOSCOLLI BARBOSA PEREIRA
Diretor do Instituto de Geografia
Portaria n.º 1765, de 3 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Boscolli Barbosa Pereira, Diretor(a)**, em 13/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598094** e o código CRC **B93B0ADF**.

ANEXO I

Conteúdo para as provas (escrita e prática):

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos

- Concordância Verbal e Nominal
- Acentuação e pontuação
- Morfologia e sintaxe

2. Conhecimentos Específicos - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Geologia.

Programa:

- Propriedades Físicas dos Minerais
- Classificação de Rochas Ígneas
- Classificação de Rochas Sedimentares

- Classificação de Rochas Metamórficas

3. **Prova Prática** - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Geologia.

Programa:

- Descrição macroscópica e microscópica de minerais, rochas ígneas, sedimentares e metamórficas